DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Tributos arrecadados	2
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	62.026,81	11.217,07	73.243,88
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	14.953,08	851,58	15.804,66
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	636.805,60	15.789,92	652.595,52
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	299.147,51	18.734,89	317.882,40
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	290.982,79	33.926,44	324.909,23
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	TAXA LICEN. P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC INDUS E PREST SERVIÇO	5.153,97	17.520,78	22.674,75
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENCA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.04	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	6.071,80	1.600,58	7.672,38
1121.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	517,50	97,50	615,00
1122.01.1.1.01	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.627,00	203,00	1.830,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE CEMITÉRIO	14.465,33	4.667,50	19.132,83
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.00	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	286.091,72	40.438,70	326.530,42
	Sub Total	1.617.843,11	145.047,96	1.762.891,07
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.988.537,81	602.434,62	5.590.972,43
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	13.095,03	772,13	13.867,16
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	23.459,24	3.351,32	26.810,56
	Sub Total	5.025.092,08	606.558,07	5.631.650,15
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.440.555,18	687.690,86	6.128.246,04
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	775.016,91	36.980,19	811.997,10
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	43.539,38	6.347,41	49.886,79
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	19.477,03	0,00	19.477,03
	Sub Total	6.278.588,50	731.018,46	7.009.606,96
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.941,87	701,82	3.643,69
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	4.889,03	1.094,45	5.983,48
	Sub Total	7.830,90	1.796,27	9.627,17
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	70.218,10	6.242,52	76.460,62
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	2.443,37	626,55	3.069,92
	Sub Total	72.661,47	6.869,07	79.530,54
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.090,19	2.842,96	28.933,15
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	660,00	277,32	937,32
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	26.750,19	3.120,28	29.870,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.190.429,58	-267.515,11	-2.457.944,69
	Sub Total	-2.190.429,58	-267.515,11	-2.457.944,69
	Total	10.838.336,67	1.226.895,00	12.065.231,67

AREALVA, 31 de agosto de 2018

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME DE OLIVEIRA
TESOUREIRO-CRC-SP-117.914

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, de 13 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre o levantamento dos bens para fins de reavaliação patrimonial"

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Que de acordo com parecer da Comissão Permanente de Patrimônio, instituída pela Portaria nº 11, de 10 de abril de 2017, a mesma realizou o levantamento dos bens móveis da Câmara Municipal para fins de reavaliação patrimonial, de acordo com a lei.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 13 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara na data supra